



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 313/2021

PROPONENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RELATOR: DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

Cria, transforma e extingue cargos e funções no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

PARECER

I – RELATÓRIO

No dia 23 de junho de 2021, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas apresentou o Projeto de Lei nº. 313 de 2021, oriundo do Ofício n. 1158/2021-PT, que cria, transforma e extingue cargos e funções no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O presente projeto foi incluído em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 24, 29 e 30 de junho de 2021, tendo permanecido em pauta, não tendo recebido quaisquer emendas.

A proposta em controvérsia recebeu o parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do eminente Deputado Delegado Péricles, seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados para relatoria desta Comissão de Obras Patrimônio e Serviços Públicos.

É o relatório.

Na qual designado relator, passo à análise.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

II – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com os termos impressos no Regimento desta Casa, compete à Comissão de Obras, Patrimônios e Serviços Públicos :

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

X-Comissão de Obras, Patrimônios e Serviços Públicos:

- a) matérias e assuntos relativos ao serviço público estadual da administração direta e indireta, inclusive fundacional;*
- b) concessão de serviços e uso de bens públicos;*
- c) servidores públicos civis e militares, contratados temporariamente ou prestadores de serviços; e*
- d) obras e patrimônios públicos.*

Seguindo a tramitação regimental, cerne à Comissão de Obras, Patrimônios e Serviços Públicos, na qual designo relator, passo a análise.

O objetivo do Projeto de Lei visa criar, transformar e extinguir cargos e funções no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Consoante Justificação, o Presidente do Poder Judiciário Estadual fundamenta que a sua proposição tem por objetivo a reorganização dos cargos e funções da Secretaria do Tribunal, utilizando-se como paradigma os regulamentos da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, bem como as demais Cortes Estaduais, com a especificação das atribuições e deveres



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

às unidades e ao seu corpo de servidores, de modo a subsumir-se aos princípios expressos no art. 37 da CF/88 e art. 2º da Lei Estadual nº 2.794/03.

Desta feita, não havendo nenhum impedimento, observando que esta proposição tramita em ressignação com a legislação interna desta Casa, assim como devidamente alinhadas com as normas inseridas nas Cartas Estadual e Federal, me MANIFESTO no sentido **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 313/2021.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que se deve pela Comissão de Obras, Patrimônios e Serviços Públicos, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei n. 313/2021.

É o parecer.

S.R DA COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Manaus, 13 de julho de 2021.


Álvaro Campelo - Relator
Deputado Estadual – Progressistas
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas